MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº044/18

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº044/18, que "Dispõe sobre a desafetação e afetação de bem público de propriedade do Município e dá outras providências".

Trata-se de Projeto de Lei visando à obtenção de autorização legislativa para desafetar e afetar as áreas descritas em seu texto.

Vale esclarecer que o Executivo pretende oportunamente efetuar a doação da mencionada área à COHAB/MG, a fim de que essa proceda a construção de unidades habitacionais para atender a população deste Município.

Como é de conhecimento público e notório, especialmente dos ilustres Vereadores a casa própria é uma reivindicação dos cidadãos carneirense.

O presente Projeto visa revogar a Lei Municipal nº1.446/2018, anteriormente aprovada nesta Casa e enviada ao Cartório de Registro de Imóveis para averbações/registros, já com as correções apontadas na Nota de Devolução oriunda do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama, conforme cópia anexa.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de outubro de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°044/18

Dispõe sobre a desafetação e afetação de bem público de propriedade do Município e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a desafetação da destinação original de bem público de uso especial, área institucional, para categoria de bem dominical de parte do lote 1 da quadra 15 com área de 2.228,82 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, inscrita no CNPJ 26.042.515/0001-48, constante de parte da matrícula n°25.456, do SRI da Comarca Iturama/MG, com a seguinte descrição:

"Parte do Lote 01 (a desmembrar e unificar): - Inicia-se no cruzamento predial da Rua Fortunato Barbosa dos Santos com a Avenida Francisca Pereira; pela frente medindo 48,06 metros, confrontando com a Rua Fortunato Barbosa dos Santos; daí, vira a direita medindo 31,24 metros, confrontando com parte do lote 01; daí, vira a direita medindo 15,81 metros, confrontando com a Avenida Jerônimo José de Souza; daí, vira a direita medindo 59,75 metros, confrontando com parte do lote 02; daí, vira a direita medindo 37,00 metros, confrontando com a Avenida Francisca Pereira, ponto onde teve inicio esta descrição, perfazendo uma área total de 2.228,82 m2".

Art. 2° - Fica autorizada a desafetação da destinação original de bem público de uso comum do povo, área de lazer, para categoria de bem dominical de parte do lote 2 da quadra 15 com área de 2.389,47 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, inscrita no CNPJ 26.042.515/0001-48, constante de parte da matrícula n°25.456, do SRI da Comarca Iturama/MG, com a seguinte descrição:

"Parte do Lote 02 (a desmembrar e unificar): - Inicia-se a 9,94 metros do cruzamento predial da Avenida Francisca Pereira com a Rua Laura dos Santos Souza. Pela frente confrontando com a Avenida Francisca Pereira, medindo 60,06 metros; aos fundos medindo 72,03 metros, confrontando com a Avenida Jerônimo José de Souza; por um lado medindo 59,75 metros, confronta com parte do lote 01; e do outro lado medindo 19,98 metros, confrontando com parte do lote 02; perfazendo uma área total de 2.389,47 m2".

Art. 3° - As áreas descritas nos artigos 1° e 2° desta Lei serão desafetadas e unificadas, conforme descrição abaixo:

"Parte dos Lotes 01 e 02 (unificar): - Inicia-se no cruzamento predial da Rua Fortunato Barbosa dos Santos com a Avenida Francisca Pereira; pela frente medindo 48,06 metros, confrontando com a Rua Fortunato Barbosa dos Santos; daí vira, a direita medindo 31,24 metros confrontando com parte do lote 01; daí vira, a direita medindo 87,84 metros, confrontando com a Avenida Jerônimo Jose de Souza; daí vira, a direita medindo 19,98 metros, confrontando com parte do lote 02; daí vira a direita medindo 97,06 metros, confrontando com a Avenida Francisca Pereira, ponto onde teve inicio a descrição; perfazendo uma área total de 4.618,29 m2."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº1.446/2018.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de outubro de 2018

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação final para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 15/10/2018
Presidente
Membro
Membro Pres. Comissão

Aprovado em duas discussão
por unanimidade
Sala das Sessões em 15/10/2018
Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 15/10/2018
Presidente
Membro
Membro Pres. Comissão

Sanção
Sala das Sessões em 15/10/18
Presidente

A Comissão de Obras e Serviços Públicos para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 15/10/2018
Membro
Membro
Membro Pres. Comissão

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITURAMA-MG
CNPJ/MF n. 20.039.525/0001-48
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial Registradora

NOTA DE DEVOLUÇÃO

Interessado: Município de Carneirinho-MG
Documento: Desafetação (M/25.456 L°2)

Apresentar:

1. Memorial, Mapa e ART devidamente aprovados pelo município.

2. Apresentar Certidão municipal conforme artigo 887, inciso I, "a" e "b", do Provimento 260/CGJ/2013.

3. Apresentar avaliação IPTU/exercício, para fins de cobrança de emolumentos (desdobro/inserção de medidas).

4. Retificar Lei n. 1.446, de 23 de Agosto de 2018, para constar corretamente as áreas total dos imóveis após o desdobro, retificar também o artigo 3°, uma vez que de acordo com o código civil o bem dominical não pode ser afetado.

Obs. Vide (Art.100 e 101 CC)

Iturama 18 de Setembro de 2018

Michelle Alves Bernardes

OBS: Manter anexa a presente Nota de Devolução.
Com o retorno dos documentos, se necessário, poderão ser feitas novas exigências.

Prefeitura Municipal de Carneirinho – MG
CNJP 26.042.515/0001-48
Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 – Fone (34) 3454-0207 – CEP 38290-000

Memorial Descritivo

(Para fins de desmembramento)

Quadra nº 15
Área de Parte do Lote 01 a desmembrar (irregular) = 427,70 m²
Proprietário: Prefeitura Municipal de Carneirinho - MG
CNPJ 26.042.515/0001-48
Parte da Matrícula 25.456.

LOCALIZAÇÃO

Residencial Maria da Luz de Queiroz
Cidade e Município de Carneirinho
Comarca de Iturama
Estado de Minas Gerais

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Parte do Lote 01 (a desmembrar) :-Inicia-se no cruzamento predial da Rua Fortunato Barbosa dos Santos com a Avenida Jeronimo José de Souza. Pela frente medindo 28,44 metros, confrontando com a Avenida Jeronimo José de Souza; Daí, vira a direita medindo 31,24 metros, confrontando com parte do lote 01; Dai, vira a direita medindo 36,11 metros, confrontando com a Rua Fortunato Barbosa dos Santos, ponto onde teve início está descrição; Perfazendo uma área total de 427,70 m².

OBSERVAÇÃO: Sobre o referido imóvel não existe edificação averbada.

Carneirinho/MG; 16 de julho de 2.018.

Eduardo de Alvarenga Paula
Eng. Civil – CREA SP 5069915685/D.

APROVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Carneirinho
APROVADO
17 / Julho / 2018

Helcio Aparecido de Queiroz
Sec. Municipal de Obras e Serviços Municipais
Arquiteto e Urbanista CAU A 12348-0

Prefeitura Municipal de Carneirinho – MG
CNJP 26.042.515/0001-48
Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 – Fone (34) 3454-0207 – CEP 38290-000

Memorial Descritivo

(Para fins de desmembramento e unificação)

Quadra nº 15
Área de Parte do Lote 01 a desmembrar (irregular) = 2.228,82 m²
Área de Parte do Lote 02 a desmembrar (irregular) = 2.389,47 m²
Áreas de Partes dos Lotes 01 e 02 a unificar (irregular) = 4.618,29 m²
Proprietário: Prefeitura Municipal de Carneirinho - MG
CNPJ 26.042.515/0001-48
Parte da Matrícula 25.456.

LOCALIZAÇÃO

Residencial Maria da Luz de Queiroz
Cidade e Município de Carneirinho
Comarca de Iturama
Estado de Minas Gerais

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Parte do lote 01 (a desmembrar e unificar):-Inicia-se no cruzamento predial da Rua Fortunato Barbosa dos Santos com a Avenida Francisca Pereira; Pela frente medindo 48,06 metros, confrontando com a Rua Fortunato Barbosa dos Santos; Daí, vira a direita medindo 31,24 metros, confrontando com parte do lote 01; Daí, vira a direita medindo 15,81 metros, confrontando com a Avenida Jeronimo José de Souza; Daí, vira a direita medindo 59,75 metros, confrontando com parte do lote 02; Daí, vira a direita medindo 37,00 metros, confrontando com a Avenida Francisca Pereira, ponto onde teve início está descrição; Perfazendo uma área total de 2.228,82 m².

Parte do lote 02 (a desmembrar e unificar) :-Inicia-se a 9,94 metros do cruzamento predial da Avenida Francisca Pereira com a Rua Laura dos Santos Souza. Pela Frente confronta com a Avenida Francisca Pereira, medindo 60,06 metros; Aos fundos medindo 72,03 metros, confrontando com a Avenida Jeronimo José de Souza; Por um lado medindo 59,75 metros, confronta com parte do lote 01; E do outro lado medindo 19,98 metros, confrontando com parte do lote 02; Perfazendo uma área total de 2.389,47 m².

Parte dos lotes 01 e 02 (unificados) :- Inicia-se no cruzamento predial da Rua Fortunato Barbosa dos Santos com a Avenida Francisca Pereira; Pela frente medindo 48,06 metros, confrontando com a Rua Fortunato Barbosa dos Santos; Daí, vira a direita medindo 31,24 metros, confrontando com parte do lote 01; Daí, vira a direita medindo 87,84 metros, confrontando com a Avenida Jeronimo José de Souza; Daí, vira a direita medindo 19,98 metros, confrontando com parte do lote 02; Daí, vira a direita medindo 97,06 metros, confrontando com a Avenida Francisca Pereira, ponto onde teve início está descrição; Perfazendo uma área total de 4.618,29 m².

OBSERVAÇÃO: Sobre o referido imóvel não existe edificação averbada.

Carneirinho/MG; 16 de julho de 2.018.

Eduardo de Alvarenga Paula
Eng. Civil – CREA SP 5069915685/D.

APROVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Carneirinho
APROVADO
17 / Julho / 2018

Helcio Aparecido de Queiroz
Sec. Municipal de Obras e Serviços Municipais
Arquiteto e Urbanista CAU A 12348-0

Prefeitura Municipal de Carneirinho – MG
CNJP 26.042.515/0001-48
Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 – Fone (34) 3454-0207 – CEP 38290-000

Memorial Descritivo

(Para fins de desmembramento)

Quadra nº 15
Área de Parte do Lote 02 a desmembrar (irregular) = 166,54 m²
Proprietário: Prefeitura Municipal de Carneirinho - MG
CNPJ 26.042.515/0001-48
Parte da Matrícula 25.456.

LOCALIZAÇÃO

Residencial Maria da Luz de Queiroz
Cidade e Município de Carneirinho
Comarca de Iturama
Estado de Minas Gerais

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Parte do lote 02 (a desmembrar):- Inicia-se no cruzamento predial da Avenida Francisca Pereira com a Rua Laura dos Santos Souza. Pela frente medindo 9,94 metros, confrontando com a Avenida Francisca Pereira; Daí, vira a direita medindo 19,98 metros, confrontando com parte do lote 02; Dai, vira a direita medindo 12,18 metros, confrontando com a Avenida Jeronimo José de Souza; Daí, vira a direita medindo 13,26 metros, confrontando com a Rua Laura dos Santos Souza, ponto onde teve início está descrição; Perfazendo uma área total de 166,54 m².

OBSERVAÇÃO: Sobre o referido imóvel não existe edificação averbada.

Carneirinho/MG; 16 de julho de 2.018.

Eduardo de Alvarenga Paula
Eng. Civil – CREA SP 5069915685/D.

APROVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Carneirinho
APROVADO
17 / Julho / 2018

Helcio Aparecido de Queiroz
Sec. Municipal de Obras e Serviços Municipais
Arquiteto e Urbanista CAU A 12348-0

CERTIDÃO

Hélcio Aparecido de Queiroz, Arquiteto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, para os devidos fins, em atenção à solicitação, conforme requerimento protocolado sob nº 01163-017/2018, datado de 25/05/2018, que para o desmembramento (desdobro) e unificação da matrícula **25.456,** sendo o **Lote 01** com área de **2.656,52 m²,** destinado a **Área Institucional** e o **Lote 02** com área de **2.556,01 m²**, destinado a **Área de Lazer**, do livro nº 2 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.515/0001-48, proprietária dos **Lotes 01 e 02 da Quadra 15**, situados no **RESIDENCIAL MARIA DA LUZ DE QUEIROZ,** aprovado por esta municipalidade em 17 de julho de 2018, pertencentes à Cidade e Município de Carneirinho/MG, não foi necessário a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, e que também não houve a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos, atendendo o Art. 887, alínea I, Letra A e B do Provimento 260/CGJ/2013, dispensando o registro especial do Art. 18 da Lei 6.766/79.

O referido é verdade e do certificado da fé.

Carneirinho/MG; 17 de julho de 2018.

Eu, Hélcio Aparecido de Queiroz, Arquiteto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, digitei e assino.

Helcio Aparecido de Queiroz
Sec. Municipal de Obras e Serviços Municipais
Arquiteto e Urbanista CAU A12348-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
FLS. 01
ITURAMA-MG

COMARCA DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, n. 653.
Telefone (0XX) 34 3411-2046
CNPJ/MF n. 20.039.525/0001-48
ri.iturama@hotmail.com

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que vendo e revendo nesta serventia todos os livros e demais papéis atinentes a REGISTROS sob o meu poder e guarda, deles verifiquei que, conforme **M/25.456**, aberta em 15 de julho de 2010, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO - MG**, inscrita no CNPJ sob n. 26.042.515/0001-48, entre outros lotes e quadras, a mesma é proprietária do **Lote 01**, da **Quadra 15**, com a área de **2.656,52m²**, destinado a **ÁREA INSTITUCIONAL**, situado no **"RESIDENCIAL MARIA DA LUZ DE QUEIROZ"**, no Município de Carneirinho, Comarca de Iturama – MG, que nos termos do art. 22, da Lei 6766/79, desde a data do registro do loteamento, passa a integrar ao domínio do Município de Carneirinho, dentro das seguintes medidas e confrontações: "medindo 37,00 metros de frente para a Avenida Francisca Pereira; aos fundos, por 44,25 metros, confrontando com a Avenida Jerônimo José de Souza; do lado direito por 84,17 metros, confrontando com a Rua Fortunato Barbosa dos Santos, e do lado esquerdo, por 59,75 metros, confrontando com o Lote 02 (Área de Lazer)". **NADA MAIS CONSTA** com referência ao pedido feito, até a presente data. Todo o referido é verdade e Dou Fé. /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora. Iturama - MG, 16 de março de 2018.

Mayara Assunção Gimenes
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FIDUCIÁRIO CORI/MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº BYC12503
Cód. Seg.: 07893715510483314

Quantidade de Atos Praticados: 2
Emol: R$56,26 Rec.: R$3,38 Tx Fisc: R$ 12,04 Total: R$71,68
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br.

CORI/MG CORI/MG CORI/MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS
(Lei Estadual nº 15.424/04 e Portaria nº 1.856/CGJ/2011)

Emolumentos	R$	29,82
Tx. de Fisc. Jud.	R$	6,02
TOTAL	R$	35,84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
FLS. 01
ITURAMA-MG

COMARCA DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, n. 653.
Telefone (0XX) 34 3411-2046
CNPJ/MF n. 20.039.525/0001-48
ri.iturama@hotmail.com

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que vendo e revendo nesta serventia todos os livros e demais papéis atinentes a REGISTROS sob o meu poder e guarda, deles verifiquei que, conforme **M/25.456**, aberta em 15 de julho de 2010, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO - MG**, inscrita no CNPJ sob n. 26.042.515/0001-48, entre outros lotes e quadras, a mesma é proprietária do **Lote 02**, da **Quadra 15**, com a área de **2.556,01m²**, destinado a **ÁREA DE LAZER**, situado no **"RESIDENCIAL MARIA DA LUZ DE QUEIROZ"**, no Município de Carneirinho, Comarca de Iturama – MG, que nos termos do art. 22, da Lei 6766/79, desde a data do registro do loteamento, passa a integrar ao domínio do Município de Carneirinho, dentro das seguintes medidas e confrontações: "medindo 70,00 metros de frente para a Avenida Francisca Pereira; aos fundos, por 84,21 metros, confrontando com a Avenida Jerônimo José de Souza; do lado direito, por 59,75 metros, confrontando com o Lote 01 (Área Institucional), e do lado esquerdo, por 13,26 metros, confrontando com a Rua Laura dos Santos Souza". **NADA MAIS CONSTA** com referência ao pedido feito, até a presente data. Todo o referido é verdade e Dou Fé. Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora. Iturama - MG, 16 de março de 2018.

Nayara Assunção Gimenes
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº BYC12503
Cód. Seg.: 07893715510483314

Quantidade de Atos Praticados: 2
Emol: R$56,26 Rec.: R$3,38 Tx. Fisc: R$ 12,04 Total: R$71,68
Consulte a validade deste Selo no sitei https://selos.tjmg.jus.br

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI/MG — CORI/MG — CORI/MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS
(Lei Estadual nº 15.424/04 e Portaria nº 1.856/CGJ/2011)
Emolumentos R$ 29,82
Tx. de Fisc. Jud. R$ 6,02
TOTAL R$ 35,84

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201800000004644651
SUBSTITUTA À ART
14201800000004540974

1. Responsável Técnico

EDUARDO DE ALVARENGA PAULA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 2616064154

Registro: 06.0.5069915685

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO — CNPJ: 26.042.515/0001-48

Logradouro: AVENIDA AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA — Nº: 000284

Bairro: CENTRO

Cidade: CARNEIRINHO — UF: MG — CEP: 38290000

Contrato: — Celebrado em:

Valor: 1,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA FRANCISCA PEREIRA — Nº: 000000

Bairro: RESIDENCIAL MARIA DA LUZ DE QUEIROZ

Cidade: CARNEIRINHO — UF: MG — CEP: 38294000

Data de início: 25/05/2018 Previsão de término: 25/05/2019

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO — CNPJ: 26.042.515/0001-48

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO		
PROJETO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA FINS PLANIMETRICOS	5212.53	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DESM/UNIFICAÇÃO LTS-01E02; QD-15, RESULTANDO: P/LT - 01 = 427,70M2; P/LTS - 1E2 = 4.618,29M2; P/LT - 02 = 166,54M2.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENG. AGRON. E TÉCNICOS DO PONTAL DO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Carneirinho, 19 de Julho de 2018

Eduardo de Alvarenga Paula

EDUARDO DE ALVARENGA PAULA — RNP: 2616064154

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO — CNPJ: 26.042.515/0001-48

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: DESMEMBRAMENTO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 0,00 — Registrada em: 18/07/2018 — Valor Pago: 0,00 — Nosso Número: 00000000000000000

ISENTO CONFORME RESOLUÇÃO N.° 1.067/15 E DECISÃO PLENÁRIA - PL-1.759/2017 DO CONFEA.

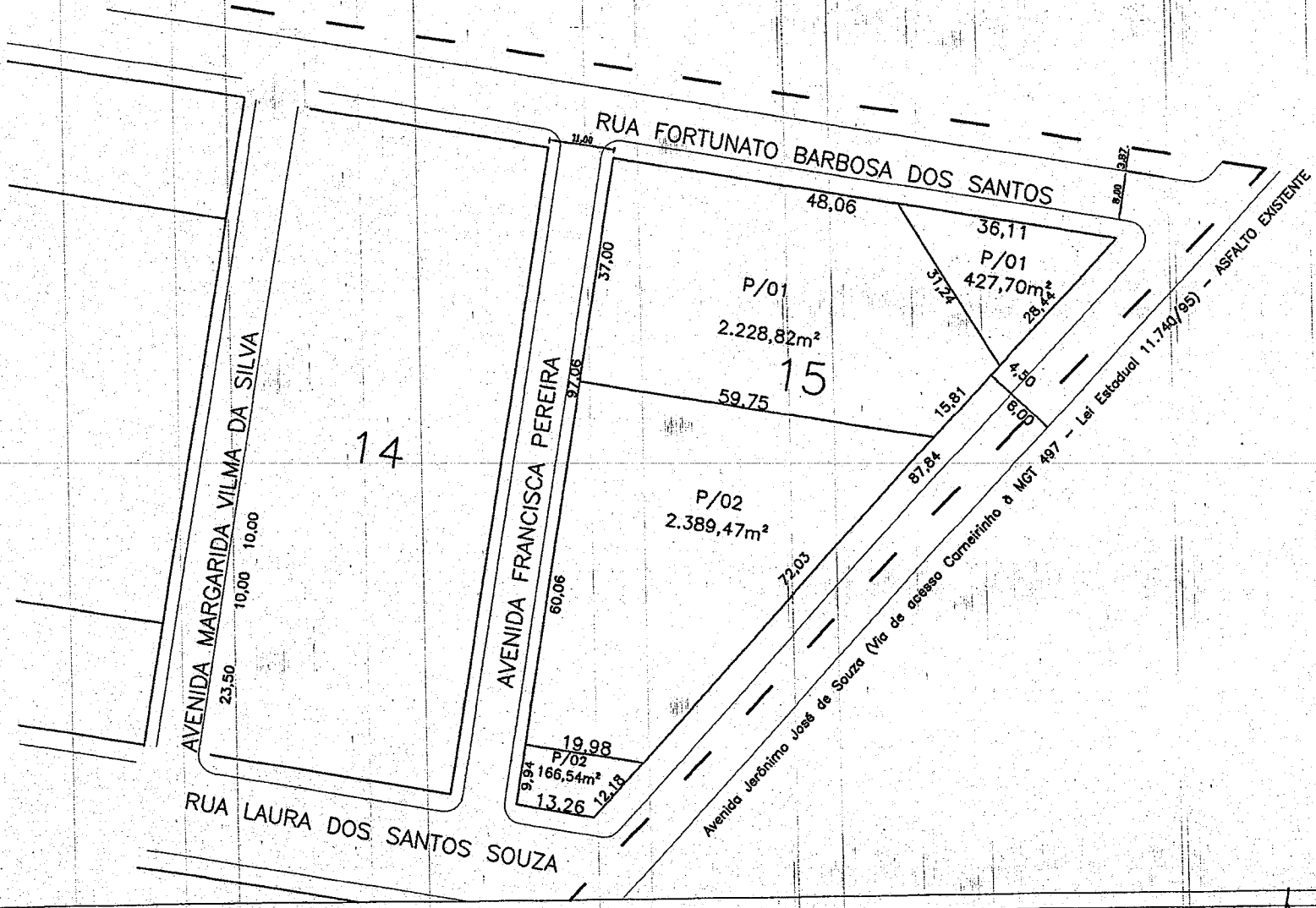

TÍTULO: Croqui para fins de Alinhamento de parte do lote "01", da Quadra "15" no bairro Resid. Maria da Luz de Queiroz na cidade de Carneirinho comarca de Iturama - MG.	VISTO EM: 16-07-2018 PROCESSO Nº: 01163-017/2018	DESENHO: FIRMINO ESCALA: 1 / 1.000	DATA: julho/2018 FOLHA: Única	RESP. TÉCNICO: Sebastião Firmino Ferreira. CREA nº 271.340/TD - SP. VISTO nº 13.845 - MG.

OBSERVAÇÕES: P/LOI DA Q 15 B. RESID - MARIA DA LUZ DE QUEIROZ DEMARCADO CONFORME MOSTRA CROQUI ACIMA

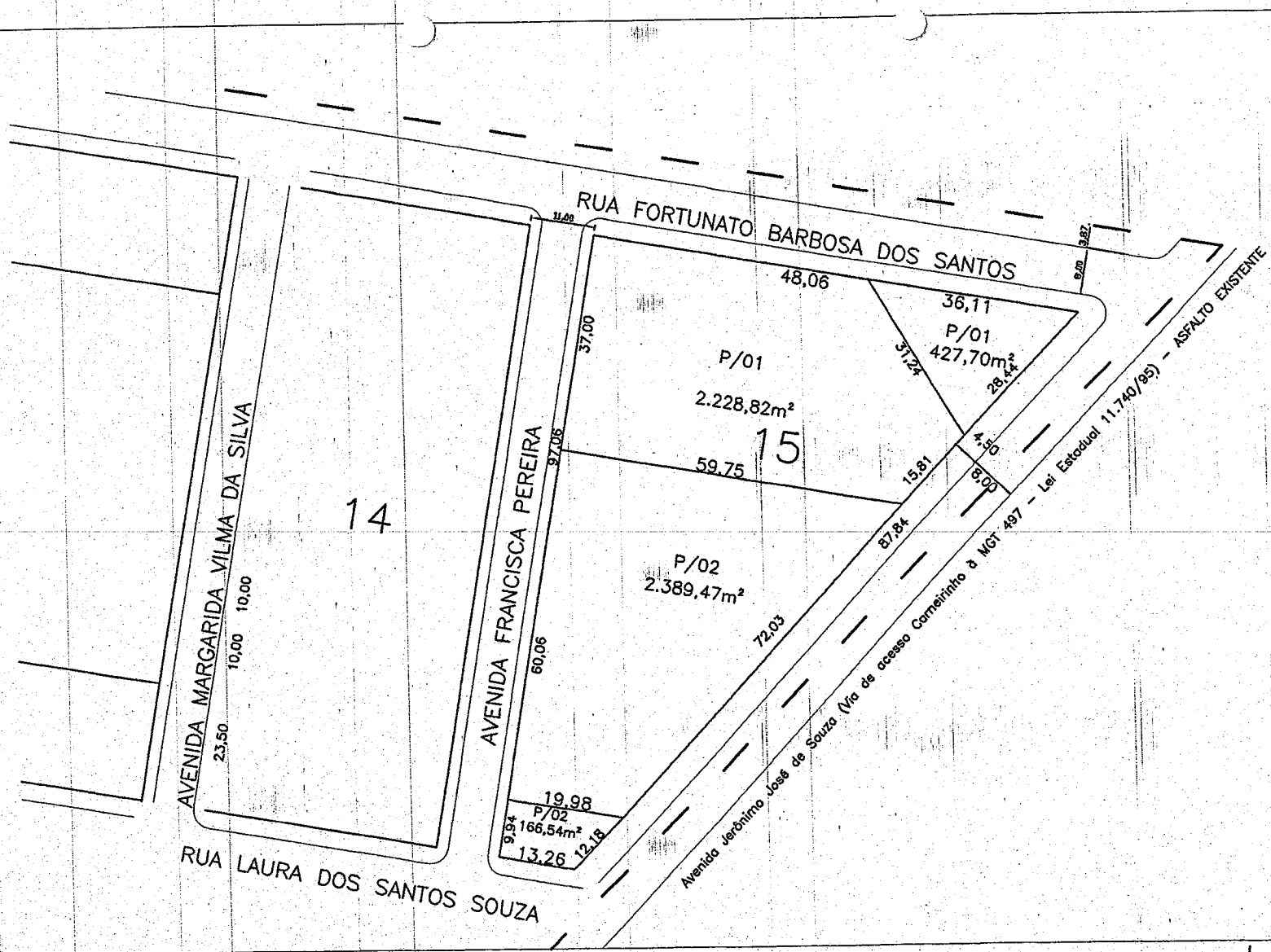

TÍTULO: Croqui para fins de Alinhamento de parte do lote 02", da Quadra "15" no bairro Resid. Maria da Luz de Queiroz na cidade de Carneirinho comarca de Iturama - MG.	VISTO EM: 16-07-2018 PROCESSO Nº: 01163-017/2018	DESENHO: FIRMINO ESCALA: 1 / 1.000	DATA: julho/2018 FOLHA: Única	RESP. TÉCNICO: Sebastião Firmino Ferreira. CREA nº 271.340 / TD - SP. VISTO nº 13.845 - MG

OBSERVAÇÕES: P/ LOT 02 DA Q 15 B. RESID. MARIA DA LUZ DE QUEIROZ, DEMARCADO CONFORME CROQUI ACIMA.

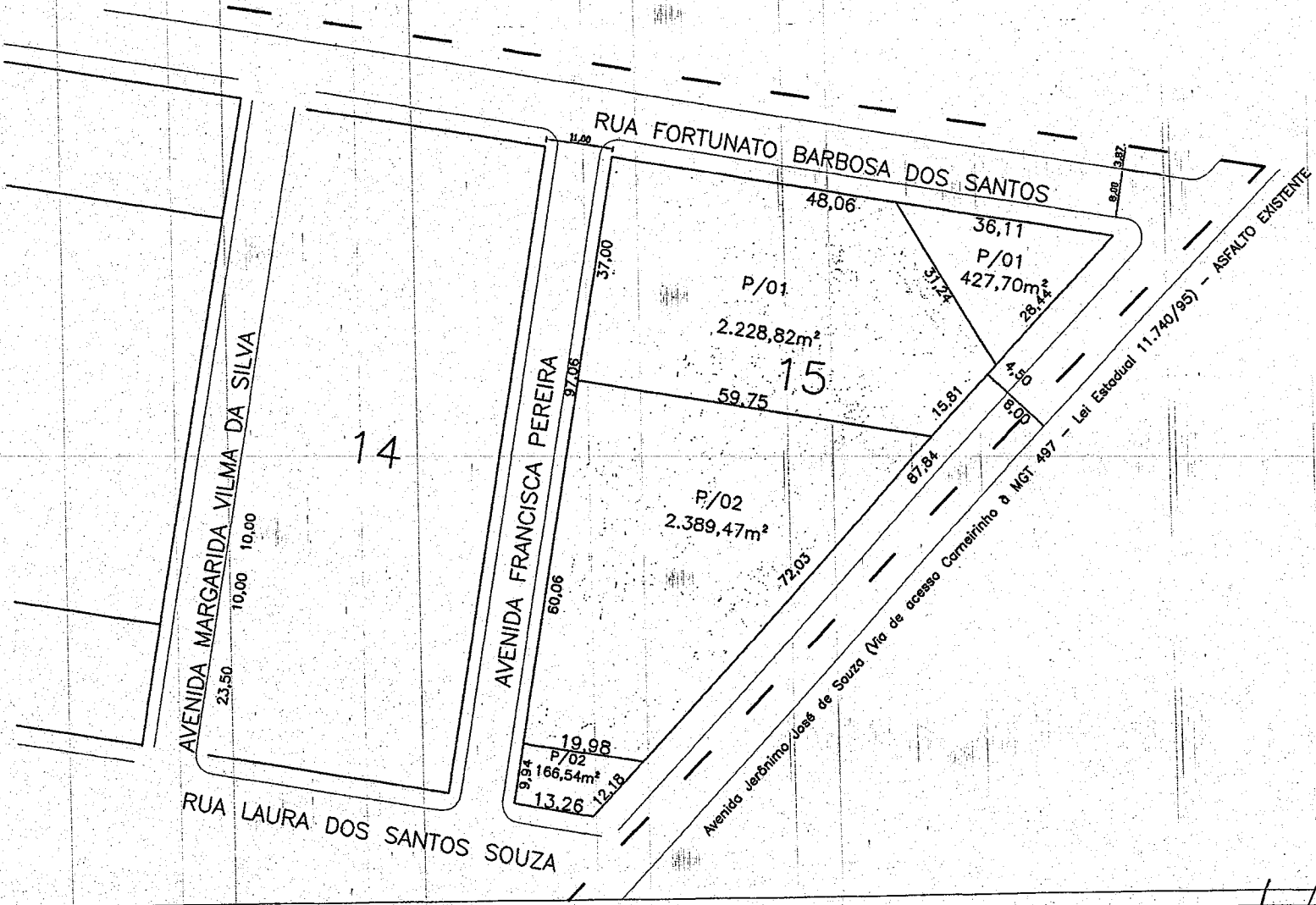

TÍTULO:
Croqui para fins de Alinhamento de parte dos lotes "01 e 02", unificados da Quadra "15" no bairro Resid. Maria da Luz de Queiroz na cidade de Carneirinho comarca de Iturama - MG.

VISTO EM: 16-07-2018	
PROCESSO Nº: 01163-017/2018	
DESENHO: FIRMINO	DATA: julho/2018
ESCALA: 1 / 1.000	FOLHA: Única

RESP. TÉCNICO:
Sebastião Firmino Ferreira.
CREA nº 271.340/TD - SP. VISTO nº 13.045 - MG.

OBSERVAÇÕES: P/LOT E 02 DA Q 15 B. RESID. MARIA DA LUZ DE QUEIROZ DEMARCADO CONFORME PLANTA ACIMA.

Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Ofício n.154/2018 - Projetos de Lei n.44 e 45/18

Interna **00214-005/2018**

Abertura: 11-10-2018 15:49 Previsão saída: 25-10-2018 15:49

Protocolado por: JANE BORGES ALMEIDA
01.01 - Corpo Legislativo

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 044/18, de autoria do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre a desafetação e afetação de bem público de propriedade do Município e dá outras providências*".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Por fim, assevera que o projeto de lei está acompanhado de memorial descritivo e croquis já devidamente aprovados na forma disposta no art. 10, da Lei nº. 6.766/79.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 15 de outubro de 2018.

José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 044/2018

DENOMINAÇÃO: ***Dispõe sobre a desafetação e afetação de bem público de propriedade do Município e dá outras providências*** **AUTOR(ES):** Poder Executivo
DATA DE RECEBIMENTO: 08/10/2018
VOTAÇÃO : (X) Maioria Simples ( ) Maioria Absoluta ( ) 2/3 dos vereadores

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
16ª R. Ordinária 15/10/18	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em 15/10/2018 Visto do Pres: **Júlio Cesar Felício-PR**	
Entregue ao Relator em 15/10/2018 Visto do Relator: **Joaquim Madalena S.Almeida**	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão O.S.P em 15/10/2018 Visto do Pres. **Gerson Ferrari**	
Entregue ao Relator em 15/10/2018 Visto do Relator: **Genomar Tiago araújo**	
Entregue à Comissão F.O. em 15/10/2018 Visto do Pres: **Sirvaldo Socorro de Toledo**	
Entregue ao Relator em 15/10/2018 Visto do Relator: **Wagner Alves da Silva**	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão LJRF em 19/10/2018 Visto do Pres: **Júlio Cesar Felício**	
Entregue ao Relator em 15/10/2018 Visto do Relator: **Genomar Tiago de Araujo**	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	**Vereador**		

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 044/2018

DENOMINAÇÃO: ***Dispõe sobre a desafetação e afetação de bem público de propriedade do Município e dá outras providências.***

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei em epigrafe, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, CONCLUIU: que trata de projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de outubro de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Júlio Cesar Felício - PR			
Vice-Pres.	Raul Vieira Gonzaga - PMDB			
Relator	Joaquim M.S.de Almeida-SD			

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de outubro de 2018.

APROVADO em dois discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG, 15/10/2018.

PRESIDENTE

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 044/2018

DENOMINAÇÃO: ***Dispõe sobre a desafetação e afetação de bem público de propriedade do Município e dá outras providências***

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei em epigrafe, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de outubro de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo Socorro de toledo			
Vice-Pres.	Ernesto C.L.N. Vilela-PR			
Relator	Wagner Alves da Silva- PSB			

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de outubro de 2018.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 15/10/2018.

PRESIDENTE

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 044/2018

DENOMINAÇÃO: ***Dispõe sobre a desafetação e afetação de bem público de propriedade do Município e dá outras providências***

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Obras e Serviços Públicos

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei em epígrafe, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de outubro de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Gerson Ferrari-SD			
Vice-Pres.	Sirvaldo S. de Toledo- DEM			
Relator	Genomar T. deAraújo-PMDB			

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de outubro de 2018.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 15/10/2018.

PRESIDENTE

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 044/2018

DENOMINAÇÃO: ***Dispõe sobre a desafetação e afetação de bem público de propriedade do Município e dá outras providências.***

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto em epigrafe, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final**: Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de outubro de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Júlio Cesar Felício - PR			
Vice-Pres.	Raul Vieira Gonzaga - PMDB			
Relator	Joaquim M.S.de Almeida			

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de outubro de 2018.

APROVADO em dois discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 15/10 /2018.

PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM 37/2018

Dispõe sobre a desafetação e afetação de bem público de propriedade do Município e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação da destinação original de bem público de uso especial, área institucional, para categoria de bem dominical de parte do lote 1 da quadra 15 com área de 2.228,82 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, inscrita no CNPJ 26.042.515/0001-48, constante de parte da matrícula nº25.456, do SRI da Comarca Iturama/MG, com a seguinte descrição:

"Parte do Lote 01 (a desmembrar e unificar): - Inicia-se no cruzamento predial da Rua Fortunato Barbosa dos Santos com a Avenida Francisca Pereira; pela frente medindo 48,06 metros, confrontando com a Rua Fortunato Barbosa dos Santos; daí, vira a direita medindo 31,24 metros, confrontando com parte do lote 01; daí, vira a direita medindo 15,81 metros, confrontando com a Avenida Jerônimo José de Souza; daí, vira a direita medindo 59,75 metros, confrontando com parte do lote 02; daí, vira a direita medindo 37,00 metros, confrontando com a Avenida Francisca Pereira, ponto onde teve inicio esta descrição, perfazendo uma área total de 2.228,82 m2".

Art. 2º - Fica autorizada a desafetação da destinação original de bem público de uso comum do povo, área de lazer, para categoria de bem dominical de parte do lote 2 da quadra 15 com área de 2.389,47 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, inscrita no CNPJ 26.042.515/0001-48, constante de parte da matrícula nº25.456, do SRI da Comarca Iturama/MG, com a seguinte descrição:

"Parte do Lote 02 (a desmembrar e unificar): - Inicia-se a 9,94 metros do cruzamento predial da Avenida Francisca Pereira com a Rua Laura dos Santos Souza. Pela frente confrontando com a Avenida Francisca Pereira, medindo 60,06 metros; aos fundos medindo 72,03 metros, confrontando com a Avenida Jerônimo José de Souza; por um lado medindo 59,75 metros, confronta com parte do lote 01; e do outro lado medindo 19,98 metros, confrontando com parte do lote 02; perfazendo uma área total de 2.389,47 m2".

Art. 3º - As áreas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei serão desafetadas e unificadas, conforme descrição abaixo:

"Parte dos Lotes 01 e 02 (unificar): - Inicia-se no cruzamento predial da Rua Fortunato Barbosa dos Santos com a Avenida Francisca Pereira; pela frente medindo 48,06 metros, confrontando com a Rua Fortunato Barbosa dos Santos; daí vira, a direita medindo 31,24 metros confrontando com parte do lote 01; daí vira, a direita medindo 87,84 metros, confrontando com a Avenida Jerônimo Jose de Souza; daí vira, a direita medindo 19,98 metros, confrontando com parte do lote 02; daí vira a direita medindo 97,06 metros,

confrontando com a Avenida Francisca Pereira, ponto onde teve inicio a descrição; perfazendo uma área total de 4.618,29 m2."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº1.446/2018.

Carneirinho-MG, 16 de outubro de 2018.

Fábio Samartino
Presidente